

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

LEI Nº 0120/88

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O LIONS  
CLUBE DE PEDRO CANÁRIO-ES.

O Prefeito Municipal de Pedro Canário-ES, faço sa  
ber que a Câmara Municipal Decretou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o  
LIONS CLUBE DE PEDRO CANÁRIO-ES, distrito L-30, inscrita no CGC-MF  
nº 31.787.831/0001-89, com sede no Município de Pedro Canário-ES.

Art. 2º - As xerox autenticadas do Estatuto e do  
Cartão de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do Ministério da Fa  
zenda são partes integrantes desta Lei.

Art. 3º - Esta Instituição tem como finalidade o  
que dispõe no Estatuto da mesma.

PARÁGRAFO ÚNICO - Caso houver auteração no Estatu  
to a Instituição enviará cópias autenticadas aos poderes Executivo e  
Legislativo deste Município, para que seja anexada a esta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Canário-ES, 30 de Novembro de 1988.

  
Francisco José Prates de Matos